Resolução nº : 1337/2001
Protocolo nº : 215246/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL BELA VISTA DE TELÊMACO BORBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SEED e APM DO COLÉGIO ESTADUAL BELA VISTA DE TELÊMACO BORBA, relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 700,00 (setecentos reais)

CÓPIA

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente